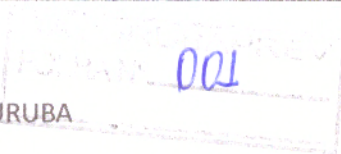




ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à Dispensa de Licitação acima indicada para a **locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV**, conforme Ofício e Autorização do Prefeito, e documentos que seguem, do que para constar, faço este Termo.

Itacuruba - PE, 06 de janeiro de 2023.

Welden Pereira Neri

Presidente da CPL



PREFEITURA DE
ITACURUBA
Juntos fazemos mais!

CNPJ 10.114.502/0001-05

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins necessários, que este ato administrativo, foi publicado no portal da transparência do município disponível na web página www.itacuruba.pe.gov.br, bem como no quadro de aviso do Paço Municipal, conforme regulamenta o Decreto Municipal Nº 002/2017.

EM 02 de janeiro de 2023

Portaria Nº 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 60, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os servidores **WELDENI PEREIRA NERI (PRESIDENTE), DAVID JOSÉ DE SANTANA (1º SECRETARIO) E SILVIO ROMERO ALMEIDA DOS SANTOS (MEMBRO)**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Itacuruba - PE, 02 de janeiro de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz
PREFEITO



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

CNPJ: 12.127.391/0001-99

003

AUTORIZAÇÃO

Venho através do presente, autorizar que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município, proceda com a abertura e realização de processo licitatório para a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV, conforme documentação anexa.

Itacuruba – PE, 06 de janeiro de 2023.

Bernardo de Moura Ferraz

PREFEITO
Bernardo de Moura Ferraz
CPF: 066.569.204-89
Prefeito



ITACURUBA PREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

Ofício Nº 004/2023

Itacuruba, 05 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Bernardo de Moura Ferraz
Prefeito do Município de Itacuruba/PE
Itacuruba/PE
CEP: 56.430-000

[Handwritten signature]
0021

Assunto: Realização de Procedimento Licitatório do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV pela Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar os seus préstimos no sentido de disponibilizar a Comissão Permanente de Licitação - CPL do Município para fins de realização de Processo Licitatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba/PE, uma vez que este Instituto conta com um quadro insuficiente de servidores para instituição de uma comissão de licitação própria.

Nesse sentido, acostamos ao presente a documentação pertinente e necessária à realização do procedimento licitatório, nos seguintes termos:

Objeto da Contratação: Locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

- **Valor anual estimado:** R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
- **Dotação Orçamentária:** 4301 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA. 04.272.1014.2023.0000 – Manutenção Administrativa do ITACURUBA PREV. 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Andréza Ferreira Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, declaro para os devidos fins que este Instituto dispõe de recursos orçamentários e financeiros suficientes para atender à *contratação de prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do RPPS*, cuja despesa será empenhada na dotação orçamentária **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00**, nos termos da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentária, e do Plano Plurianual.

LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO DE SOFTWARE - DE FOLHA DE PAGAMENTO

43 01	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA
43 01 00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACURUBA
04	ADMINISTRAÇÃO
04 272	PREVIDÊNCIA DE REGIME ESTATUTÁRIO
04 272 1014	PREVIDÊNCIA
04 272 1014 2023 0000	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ITACURUBA PREV
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Itacuruba/PE, 05 de janeiro de 2023.


Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

ITACURUBA PREV
Diretora Presidente
Andréza F. Borba Cantarelli

**TERMO DE JUSTIFICATIVA****EXERCÍCIO 2023.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

Analizando minuciosamente o caso em apreço e com base no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, nota-se que a presente situação se enquadra nas disposições do Art. 24, Caput, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, que disciplina as licitações públicas e contratos administrativos no país, uma vez que **"é Dispensável a licitação"** para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Da caracterização da situação que justifique a DISPENSA

A presente contratação resta devidamente justificada e fundamentada, posto que visa dar sustentação operacional às atividades de natureza continua, com a contratação de serviços de locação de software para administração de pessoal, e processamento e emissão de folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do ITACURUBA PREV.

Por essas razões, se faz necessária a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

Nestes termos, afiguram-se os requisitos ínsitos no Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de abril de 1993 e suas alterações posteriores, justificando, assim, a prestação de serviço do objeto relacionado por DISPENSA de licitação.

Itacuruba - PE, 06 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



ITACURUBAPREV

007

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Com base em consultas verificou-se que o preço cobrado pela empresa **EMANOEL RAINEY CURVELO MANDO – ENCODEY SYSTEMS, CNPJ: 47.739.095/0001-23**, é adequado para cumprimento do objeto do PROCESSO Nº 004/2023 – DISPENSA Nº 004/2023, uma vez que o preço apreciado se mostra o mais viável para a administração, estando de acordo com os preços praticados no mercado, e que os serviços oferecidos estão dentro das atribuições exigidas no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, cuja comprovação segue em anexo.

Itacuruba - PE, 06 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2023



ITACURUBAPREV

ITACURUBAPREV
FORMA 008

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

COTAÇÕES



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

MAPA DE PREÇO MÉDIO DE SERVIÇOS

ITEM	RESUMO DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	ECONDY SYSTEMS		NTEC		STEVÃO JOSÉ SÁ LOPES FREIRE – SERVIÇOS CONTÁBEIS		PREÇO MÉDIO	
				MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
1	Locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do ITACURUBA PREV	MÊS	12	R\$ 1.550,00	R\$ 18.600,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.783,33	R\$ 21.400,00

009

PP
Patriarca Cantarelli
Diretor Presidente
ITACURUBA PREV
Potaria 022 I 2021

ENCODE SYSTEMS - ME

R. FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377 ALTO DA
CONCEIÇÃO - SERRA TALHADA/PE.

EMAIL: eraineycm8@gmail.com

Telefone: (87) 9.9169-8833

CNPJ 47.739.095/0001-23

ENCODE**PROPOSTA DE PREÇO****Ao**

Instituto de Previdência de Itacuruba

Prezada Diretora do ITACURUBAPREV

Encaminhamos nossa proposta de preço conforme solicitado por Vossa Senhoria, para executar os seguintes serviços:

ITEM	OBJETO	PREÇO MENSA
01	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TODAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS VINCULADAS, SEFIP, SAGRES, DIRF ANUAL, RAIS ANUAL E OUTRAS SOLICITADAS.	R\$ 1.550,00
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS (PORTAL DA TRANSPARENCIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ITACURUBAPREV.	R\$ 500,00

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 30 Dias.

FORMA DE PAGAMENTO: Até o último dia útil de cada mês.

Serra Talhada 02 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Emanuel Rainey C. Manço
EMANUEL RAINEY C. MANÇO

ENCODE SYSTEMS - ME RESPONSÁVEL LEGAL

011

NTEC
NELBSON PEREIRA DE SOUSA - ME
CNPJ Nº 20.228.590/0001-11
FONE: (87) 98120-9689
Av. João Gomes de Lucena nº 7174, São Cristovão, Serra Talhada/ PE

COTAÇÃO DE PREÇO

PARA:

Instituto de Previdência de Itacuruba - ITACURUBAPREV

Prezada Senhora,

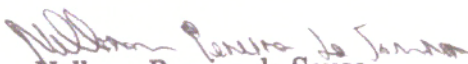
Através do presente, estamos apresentando V. S^a. Nossa cotação de preço para a prestação dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR
01	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO DO SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO, ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E TODAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS VINCULADAS: SEFIP, SAGRES, DIRF ANUAL, RAIS ANUAL E OUTRAS SOLICITADAS.	R\$ 1.800,00
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE NA ÁREA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES PÚBLICAS (PORTAL DA TRANSPARENCIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO ITACURUBAPREV.	R\$ 600,00

VALIDADE DA COTAÇÃO: 60 dias

FORMA DE PAGAMENTO: Até o último dia útil de cada mês.

Serra Talhada, 30 de dezembro de 2022.


Nelbson Pereira de Sousa

032

Empenho Nº: 0000012

DADOS GERAIS

Empenho: 0000012

Unidade Jurisdicionada: Fundo Previdenciário do Município de Carnaubeira da Penha

Unidade Orçamentária: FUNDO MUN. PREVIDENCIA SERV. DE CARNAUBEIRA DA PEN

Histórico Empenho: VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REF. A LOCACAO DE SISTEMAS VOLTADOS PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL, ENCAMPADO SOFTWARE PARA FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUINDO LICENCIAMENTO E SERVICOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO RESIDENTE, DISPONIVIL, DURANTE O EXERCICIO DE 2022, CONFORME 1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021. COMP.

Feedback

Data Empenho: 01/02/2022

CPF/CNPJ do Credor: 29.302.250/0001-68

Nome/Razão Social:

STEVAO JOSE DE SA LOPES FREIRE SERVICOS CONTABEIS

Fonte de Recurso: Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

CLASSIFICAÇÃO

Função: Previdência Social

Subfunção: Previdência do Regime Estatutário

Programa: GESTAO PUBLICA

Ação: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNPRECAPE

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes

Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas

Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

Subelemento de Despesa: SEM SUBELEMENTO

013

TOTAL EMPENHADO: R\$ 12.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho - anulação	12/07/2022	-R\$ 12.000,00
Empenho	01/02/2022	R\$ 24.000,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 12.000,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	6	25/06/2022	R\$ 2.000,00
Liquidação	5	25/05/2022	R\$ 2.000,00
Liquidação	4	25/04/2022	R\$ 2.000,00
Liquidação	3	23/03/2022	R\$ 2.000,00
Liquidação	2	25/02/2022	R\$ 2.000,00
Liquidação	1	03/02/2022	R\$ 2.000,00

TOTAL PAGO: R\$ 12.000,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	25/06/2022	237	016950	000000570888		R\$ 2.000,00
Pagamento	25/05/2022	237	016950	000000570888		R\$ 2.000,00
Pagamento	25/04/2022	237	016950	000000570888		R\$ 2.000,00
Pagamento	25/03/2022	237	016950	000000570888		R\$ 2.000,00
Pagamento	04/03/2022	237	016950	000000570888		R\$ 2.000,00
Pagamento	03/02/2022	237	016950	000000570888		R\$ 2.000,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 30/11/2022)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

Empenho N°: 0000006**DADOS GERAIS****Empenho:** 0000006**Unidade Jurisdicionada:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Afogados da Ingazeira**Unidade Orçamentária:** FUNDO PREVIDENCIARIO**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A LOCAÇÃO E CESSÃO DE USO SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E FOLHA DE PAGAMENTO NO MÊS DE**Data Empenho:** 03/01/2022**CPF/CNPJ do Credor:** 20.228.590/0001-11**Nome/Razão Social:**
NELBSON PEREIRA DE SOUSA ME**Fonte de Recurso:** Outros Recursos não Vinculados**CLASSIFICAÇÃO****Função:** Previdência Social**Subfunção:** Administração Geral**Programa:** PREVIDENCIA**Ação:** CUSTEIO DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIA**Categoria Econômica:** Despesa Corrente**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO**TOTAL EMPENHADO:** R\$ 38.400,00

015

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	03/01/2022	R\$ 38.400,00

TOTAL LIQUIDADO: R\$ 35.200,00

Descrição	Número	Data Liquidação	Valor Liquidado (R\$)
Liquidação	11	25/11/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	10	26/10/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	9	19/09/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	8	25/08/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	7	26/07/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	6	22/06/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	5	25/05/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	4	26/04/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	3	25/03/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	2	22/02/2022	R\$ 3.200,00
Liquidação	1	26/01/2022	R\$ 3.200,00

Feedback

TOTAL PAGO: R\$ 35.200,00

Descrição	Data Pagamento	Banco	Agência	Conta	Cheque	Valor Pago (R\$)
Pagamento	25/11/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	26/10/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	19/09/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	25/08/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	26/07/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	22/06/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	25/05/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	26/04/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	25/03/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	22/02/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00
Pagamento	26/01/2022	104	014433	000000000082		R\$ 3.200,00

Fonte: SAGRES (Última Atualização 30/11/2022)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

**RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA**

A escolha de tal objeto se justifica uma vez que o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba necessita da prestação de serviços de locação de software para administração de pessoal, e processamento e emissão de folha de pagamento dos seus aposentados e pensionistas.

Quando da verificação do objeto e da fundamentação legal disposta no inciso II do Art. 24, e nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 26 da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, constata-se que a empresa **EMANOEL RAINEY CURVELO MANDO – ENCODEY SYSTEMS, CNPJ: 47.739.095/0001-23**, atende às condições exigidas na Lei, estando em compatibilidade com os serviços e preços praticados no mercado, viabilizando totalmente a sua contratação.

Itacuruba - PE, 06 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli**Diretora Presidente**

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



ITACURUBAPREV

058

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

HABILITAÇÃO JURÍDICA

019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXy3M0C8Vdsj-p1KtG4&chave2=biVYHkoCzXWAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06927872400-GERALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
CNPJ COMO NOME EMPRESARIAL (IN DREI 55, 22/06/2021)

EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/12/1989, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 080.994.004-37, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 447693001, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA, PE, CEP 56912130, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma CNPJ COMO NOME EMPRESARIAL (IN DREI 55, 22/06/2021).

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA, PE, CEP 56.912-130.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS FOTOCÓPIAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) at(s) atividade(s) de SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS FOTOCÓPIAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE ATIVIDADES DE

81200000782003

26/08/2022



Certifico o Registro em 26/08/2022

Arquivamento 20228656923 de 26/08/2022 Protocolo 228656923 de 26/08/2022 NIRE 26104028370

Nome da empresa 47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379028384033521

020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4awjxy3m0c8vdsj-plkTga&chave2=b1vYHkoCZxwAGXCK14PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06927872400-GERALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR

CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA ATIVIDADES DE
CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA
TÉCNICA ESPECÍFICA CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATIVIDADE ECONÔMICA

6209-1-00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da
informação.
6202-3-00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador
customizáveis.
6204-0-00 - consultoria em tecnologia da informação.
6920-6-01 - atividades de contabilidade.
6920-6-02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
7020-4-00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica
específica.
8219-9-01 - fotocópias.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Clausula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas
todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do
Codigo Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro
registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Clausula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa -
ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da
mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SERRA TALHADA, 16 de agosto de 2022.

Emanoel Rainey Curvelo Manco
EMANOEL RAINÉY CURVELO MANCO

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALHADA
REGINALDO ANÍSIO DA SILVA
Fone: (87) 38311-924

Reconheço a Firma de EMANOEL RAINÉY CURVELO MANCO, Dou-
to, Serra Talhada-PE, No Teste () da verdade ()
Reginaldo Anísio da Silva Talhada () Maria Lucia de
Souza Substanciação () 28-ENR-PE 0,95-PEFC-PS
0,45-PEFC-PS 0,05-PEFC-PS 0,10-PS-PS 0,24

26/08/2022 15:40:40

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379028384033521

81200000782003

26/08/2022



Certifico o Registro em 26/08/2022

Arquivamento 20228656923 de 26/08/2022 Protocolo 228656923 de 26/08/2022 NIRE 26104028370

Nome da empresa 47.739.095 EMANOEL RAINÉY CURVELO MANCO

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 379028384033521



228656923

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO
PROTOCOLO	228656923 - 26/08/2022
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 26104028370
CNPJ 47.739.095/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2022
SOB N: 26104028370

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20228656923

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06927872400 - GERALDO DE SOUZA LIMA JUNIOR - Assinado em 26/08/2022 às 19:29:09

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

26/08/2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1683920150

NOME

EMANUEL RAINEY CURVELO MANTO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF

447693001 SSP SP

CPF

980.994.004-37

DATA NASCIMENTO

06/12/1989

FILIAÇÃO

RAIMUNDO CURVELO MANTO

JOANA FERREIRA DA SILVA MANTO

PERMISSÃO

00000000000000000000000000000000

ACC

00000000000000000000000000000000

CAT. HAB.

00000000000000000000000000000000

Nº REGISTRO

98095568961

VALIDADE

09/11/2021

1ª HABILITAÇÃO

12/05/2014



OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

EMANUEL RAINEY CURVELO MANTO

LOCAL

SERRA TALHADA, PE

DATA EMISSÃO

09/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

R0164214501

9EC68955591

PERNAMBUCO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

ENCODEY SYSTEMS - ME

R. FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377 ALTO DA
CONCEIÇÃO - SERRA TALHADA/PE.

EMAIL: eraineycm8@gmail.com

Telefone: (87) 9.9169-8833

CNPJ 47.739.095/0001-23

ENCODEY

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ENCODEY SYSTEMS- ME, inscrita no CNPJ nº 47.739.095/0001-23, com sede na Rua: Francisco Olavo de Andrada nº 377, CEP: 56.903-120, Alto da Conceição, Serra Talhada-PE, neste ato representado pelo administrador o Sr. Emanuel Rainey Curvelo Manço, portador do CPF nº 080.994.004-37, **DECLARA**, sob as penas da lei que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº. 123/06.

Declara também que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º. Do artigo 3º. Da Lei Complementar nº. 126/06.

Serra Talhada 02 de janeiro de 2023.

Emanuel Rainey Curvelo Manço
EMANUEL RAINEY C. MANÇO

ENCODEY SYSTEMS - ME RESPONSÁVEL LEGAL

ENCODEY SYSTEMS - ME

R. FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377 ALTO DA
CONCEIÇÃO - SERRA TALHADA/PE.

EMAIL: eraineycm8@gmail.com

Telefone: (87) 9.9169-8833

CNPJ 47.739.095/0001-23

0224
ENCODEY

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO

XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

ENCODEY SYSTEMS- ME, inscrita no CNPJ nº 47.739.095/0001-23, com sede na Rua: Francisco Olavo de Andrada nº 377, CEP: 56.903-120, Alto da Conceição, Serra Talhada-PE, neste ato representado pelo administrador o Sr. Emanuel Rainey Curvelo Manço, portador do CPF nº 080.994.004-37, **DECLARA**, que em cumprimento ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e Art. 27, V da Lei nº 9.854/99, declaramos sob as penas da lei e futura rescisão contratual, que inexistem em nossa empresa, empregado menor de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos desenvolvendo qualquer trabalho, salvo em condições de aprendiz, a partir de 14 anos - quando for o caso.

Serra Talhada 02 de janeiro de 2023.

Emanuel Rainey Curvelo Manço
EMANUEL RAINEY C. MANÇO

ENCODEY SYSTEMS - ME RESPONSÁVEL LEGAL



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

025

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.739.095/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/2022
NOME EMPRESARIAL 47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENCODY SYSTEMS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
CEP 56.912-130	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	MUNICÍPIO SERRA TALHADA
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ERAINCYCM8@GMAIL.COM		TELEFONE (87) 9169-8833
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/08/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/12/2022 às 19:34:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO
CNPJ: 47.739.095/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:08 do dia 29/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2023.

Código de controle da certidão: **8D7F.EA59.ECA0.4F02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

028

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.739.095/0001-23

Certidão nº: 32679130/2022

Expedição: 29/09/2022, às 16:36:28

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.739.095/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

029

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.739.095/0001-23
Razão Social: EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO
Endereço: RUA FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA 377 / NOSSA SRA CONCEICAO /
SERRA TALHADA / PE / 56912-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2022 a 23/01/2023

Certificação Número: 2022122501010012594436

Informação obtida em 31/12/2022 19:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000009815624-17

Data de Emissão: 31/12/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 47.739.095/0001-23

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/03/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

031

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000009815622-55**Data de Emissão: **31/12/2022**

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: **47.739.095/0001-23**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **30/03/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

032

 PREF MUNICIPAL DE SERRA TALHADA 10282945000105 SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA MUNICIPAL Rua Agostinho Nunes Magalhães, 125 - Centro, CENTRO, 56900000	Número 2065902 Emissão 31/12/2022 19:30:49
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE INSCRIÇÃO: CNPJ/CPF: 47.739.095/0001-23 NOME: 47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO ENDEREÇO: RUA FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377 COMPLEMENTO: BAIRRO: NOSSA SENHORA DA CONCEICAO CIDADE: SERRA TALHADA CEP: 56912130 UF: PE QUADRA: LOTE:	
ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO	
INSCRIÇÕES VINCULADAS 21923	
FINALIDADE Licitação	
OBSERVAÇÕES CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE DE CONFORMIDADE COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES DESTA PREFEITURA, NÃO CONSTAM DÉBITOS REFERENTE A TRIBUTOS MUNICIPAIS, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA, ATÉ A PRESENTE DATA, PARA O REQUERENTE ACIMA. RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.	
AUTENTICIDADE: 0PI9CE3A9IIR20221231 INTERNET	



DPCERTNV102013

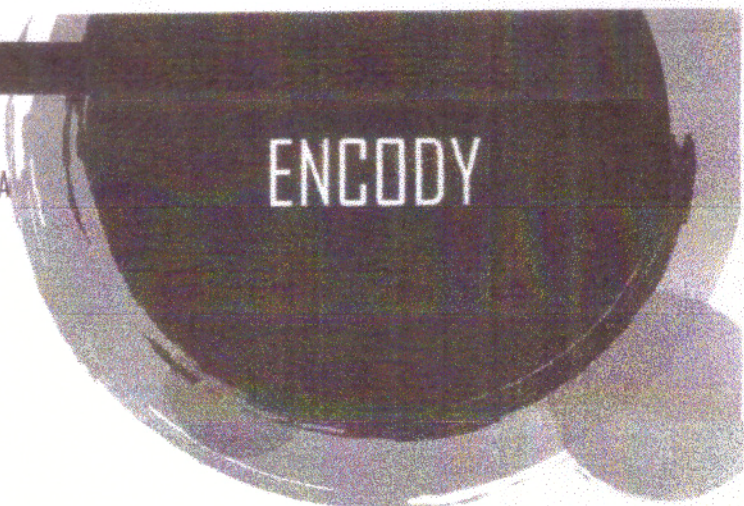
ENCODY SYSTEMS - ME

R. FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377 ALTO DA
CONCEIÇÃO - SERRA TALHADA/PE.

EMAIL: eraineycm8@gmail.com

Telefone: (87) 9.9169-8833

CNPJ 47.739.095/0001-23

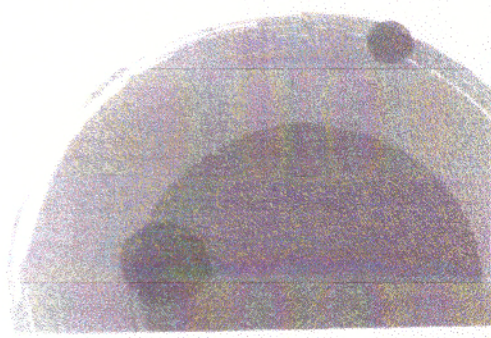
The logo for ENCODY, featuring the word "ENCODY" in a bold, sans-serif font. The text is white and is set against a dark, circular background that resembles a stylized eye or a lens. The entire logo is contained within a larger, light-colored rectangular frame.**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

ENCODY SYSTEMS- ME, inscrita no CNPJ nº 47.739.095/0001-23, com sede na Rua: Francisco Olavo de Andrada nº 377, CEP: 56.903-120, Alto da Conceição, Serra Talhada-PE, neste ato representado pelo administrador o Sr. Emanuel Rainey Curvelo Manço, portador do CPF nº 080.994.004-37, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Serra Talhada 02 de janeiro de 2023.

Emanuel Rainey Curvelo Manço
EMANUEL RAINEY C. MANÇO

ENCODY SYSTEMS - ME RESPONSÁVEL LEGAL

A circular stamp or seal, likely an official mark of the company or the legal representative. It is located at the bottom right of the page, below the signature and name of Emanuel Rainey Curvelo Manço. The stamp is partially obscured by the edge of the page.



ITACURUBAPREV

ITACURUBAPREV
034

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



INAJAPREV

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

CNPJ 07.737.237/0001-07

035

O **FUNDO MUNICIPAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INAJÁ- PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 07.737.237/0001-07, localizada na Rua Cícero Torres, 118 – Centro - Sede Prefeitura Inajá-PE - CEP: 56560-000, representada neste ato pelo Gestor Previdenciário o Sr. **WALDEMIR VIEIRA NUNES**, brasileiro, portador do CPF nº 045.415.514-03, residente e domiciliado em Inajá – PE.

ATESTA:

A empresa **EMANOEL RAINEY CURVELO MANÇO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.739.095/0001-23, com sede na Rua: Francisco Olavo de Andrada, 377, Alto da Conceição, Serra Talhada - PE presta Serviços de Locação de Sistema de administração de pessoal ao Instituto de Previdência de Inajá, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas, desde outubro de 2022 até a presente data ao **INAJAPREV**, executando os serviços com capacidade e conhecimento nas seguintes áreas: Locação e cessão de uso mensal de software para Administração de Pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas, incluindo o processamento, emissão da folha de pagamento e transmissão do SAGRES, dos servidores da INAJAPREV.

Inajá, 30 de dezembro de 2022.

Waldemir Vieira Nunes

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE INAJÁ

Waldemir Vieira Nunes
Diretor Geral do Fundo Previdenciário
INAJAPREV
Portaria 052/2021



ITACURUBAPREV

036

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/12/2022 19h37min

Data de Validade: 30/01/2023

Nº da Certidão: 01339709/2022

Nº da Autenticidade: ZG.RD.PR.8U.8I

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO

CNPJ: 47.739.095/0001-23

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377

Cidade: Serra Talhada/PE

Bairro: ALTO DA CONCEIÇÃO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

038



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO****VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 31/12/2022 19h39min

Data de Validade: 30/01/2023

Nº da Certidão: 01339711/2022

Nº da Autenticidade: AF.R2.SN.UR.BT

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO

CNPJ: 47.739.095/0001-23

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

RUA FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377

Compl:

Bairro: ALTO DA CONCEIÇÃO

Cidade: Serra Talhada/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/12/2022 19h36min

Data de Validade: 30/01/2023

Nº da Certidão: 01339708/2022

Nº da Autenticidade: M2.UV.N9.LM.B1

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO

CNPJ: 47.739.095/0001-23

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377

Cidade: Serra Talhada/PE

Bairro: ALTO DA CONCEIÇÃO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Cível, Executivos fiscais e Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.

040



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 31/12/2022 19h38min

Data de Validade: 30/01/2023

Nº da Certidão: 01339710/2022

Nº da Autenticidade: VJ.VB.CK.UD.KP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO

CNPJ: 47.739.095/0001-23

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial:

Compl:

RUA FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377

Cidade: Serra Talhada/PE

Bairro: ALTO DA CONCEIÇÃO

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fôco.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/12/2022 19:26:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO**
CNPJ: **47.739.095/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSULT

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins que se fizeram necessários, que a empresa **EMANOEL RAINEY CURVELO MANÇO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.739.095/0001-23, com sede na Rua: Francisco Olavo de Andrada, 377, Alto da Conceição, Serra Talhada - PE, é optante pelo Simples Nacional, e está, portanto, desobrigada a apresentação de Balanço Patrimonial e afins de acordo com a Lei Complementar 123¹ art. 27.

Vejamos esse Art. 27:

“As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor”

Por ser verdade, firmamos a presente.

Serra Talhada, 31 de dezembro de 2022.

MARIA DAS DORES SOARES
DINIZ:47132000420

Assinado de forma digital por MARIA DAS DORES SOARES
DINIZ:47132000420

Maria das Dores Soares Diniz
CRC nº 11431/O-7

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm



ITACURUBAPREV

043

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

TERMO DE DISPENSA Nº 004/2023

RECONHEÇO a contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

Itacuruba - PE, 06 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PE 55.700-000
Portaria 022 / 2023



ITACURUBAPREV

044

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Itacuruba - PE, 06 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PPREV
Portaria 022 / 2021



Comunicação Interna nº 004/2023

Itacuruba - PE, 06 de janeiro de 2023.

À

Procuradoria Jurídica

Analisar e emitir parecer jurídico referente à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV,** conforme documentação anexa.

Atenciosamente,

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



046

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA

ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO
PROCESSO Nº 004/2023
DISPENSA Nº 004/2023

Trata-se de Processo Administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV, conforme especificações contidas no Termo de Referência do presente certame, a ser pago com recursos consignados no orçamento vigente.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93.

Conforme se verifica no presente processo de dispensa de licitação, o valor a ser contratado se enquadra perfeitamente nos ditames legais, ou seja, o valor deste processo de dispensa está dentro dos limites legais.

Portanto, pelas razões acima expostas, somos favoráveis a homologação do presente processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

É o meu parecer, meramente **OPINATIVO**, sem embargos de opiniões divergentes.

Itacuruba, 06 de janeiro de 2023.

WILLIAM DE CARVALHO
FERREIRA LIMA
JUNIOR:94664862415

Assinado de forma digital por
WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA
LIMA JUNIOR:94664862415
Dados: 2023.01.06 10:30:29 -03'00'

WILLIAM DE CARVALHO FERREIRA LIMA JÚNIOR
PROCURADOR JURÍDICO
PORTARIA 029/2021
OAB/PE 25.464



ITACURUBAPREV

047

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

MINUTA DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

CONTRATO Nº _____/2023.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ITACURUBA –
ITACURUBA PREV E A _____.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA – ITACURUBA PREV, com sede na Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli s/n – Itacuruba/PE, CEP: 56.430-000, inscrito no CNPJ sob nº 12.127.391/0001-99, neste ato representado por sua Diretora Presidente, a Sra. **Andrêza F. Borba Cantarelli**, inscrita no sob o CPF: _____, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, a _____, localizada na _____, neste ato representada por seu Titular, o Sr. _____, simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, advindo do **PROCESSO Nº _____ - DISPENSA Nº _____ - CPL**, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na execução deste contrato ficam especificados os seguintes serviços:

1. Locação e cessão de uso mensal de software para administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado;
2. Processamento e emissão de folha de pagamento, com transmissão do SAGRES-TCE/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste contrato, para todos os fins de direito, o **PROCESSO nº _____ - DISPENSA nº _____**, e todos os seus anexos, realizado nos termos do Art. 24, inciso II c/c o Parágrafo Único da Lei nº 8.666/1993, c/c o Decreto nº 9.412/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de _____ **de janeiro de 2023 a 31 de dezembro 2023**, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de _____, perfazendo o valor total de _____, no prazo de até 30 (trinta) dias do mês subsequente à prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal /Fatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Neste valor estão computados todos os custos necessários à realização deste serviço, incluindo: honorários, impostos e contribuições retidos na fonte, bem como as demais despesas inerentes à execução das atividades, como realização das reuniões presenciais, deslocamentos, hospedagem, alimentação, etc.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, ainda, estabelecidas as seguintes condições de pagamento:

1. Não será permitida a cobrança de duplicatas através da rede bancária. O **CONTRATANTE** não acatará, sob hipótese alguma, que descontos ou procedimentos de cobrança de qualquer título sejam efetuados por intermédio de estabelecimento bancário;
2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária/transferência, devendo a **CONTRATADA** informar ao **CONTRATANTE** o número da conta corrente aberta para fins de pagamento deste Contrato;
3. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do Contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença;
4. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, salvo por expressa concordância da **CONTRATADA**;
5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento. O **CONTRATANTE** poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **CONTRATADA**;
6. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do **CONTRATANTE**;
7. Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal nº 8.666/1993, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso;
8. Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da fatura, o documento será devolvido para substituição e/ou emissão de nota de correção, não devendo ser computado esse intervalo de tempo para efeito de qualquer reajuste ou atualização de valor contratado;
9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida entre o prazo referido no parágrafo anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
--------------	--------------------------------

EM	Encargos Moratórios.
----	----------------------

N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
---	---

PARAGRAFO PRIMEIRO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo interesse das partes contratantes em prorrogar a avença, a empresa **CONTRATADA** deverá pleitear o reajuste dos preços até a data anterior à efetivação da prorrogação contratual, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A empresa **CONTRATADA** não terá direito ao reajuste caso ocorra por fato imputável à mesma, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE**:

1. Fornecer as informações necessárias à execução do serviço contratado;
2. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
3. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à **CONTRATADA** para correção das irregularidades apontadas;
4. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além das previstas em lei:

1. Prestar o serviço sob sua inteira responsabilidade, atendendo ao disposto na presente avença;
2. Executar o objeto de conformidade com as condições e prazos estabelecidos;
3. Manter a guarda e o sigilo absoluto das informações fornecidas pela **CONTRATANTE**;
4. Manter-se durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5. Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente pelos prejuízos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, oriundos da má utilização das informações, na execução dos serviços, quando evidenciada a culpa de pessoas do seu quadro de empregados, por negligência, ação ou omissão;
6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** referente à execução dos serviços;
7. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
8. Não ceder, no todo ou em parte, o objeto deste contrato;
9. Levar, imediatamente, ao conhecimento do **CONTRATANTE**, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;
12. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o **CONTRATANTE**;
13. Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
14. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionada com a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso no serviço executado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do referido serviço, por dia decorrido;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

III) **Suspensão temporária** do direito de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

IV) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As sanções administrativas de que tratam os subitens anteriores poderão ser relevadas pelo **CONTRATANTE**, se motivadas por caso fortuito ou de força maior, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação de tais circunstâncias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que garanta o contraditório e a ampla defesa do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

PARÁGRAFO QUARTO: As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUINTO: As importâncias alusivas às multas serão descontadas dos pagamentos porventura devidos à **CONTRATADA**, ou ainda efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa ou por qualquer outra forma prevista em lei.

PARÁGRAFO SEXTO: O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do objeto ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDO- A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da

Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível.

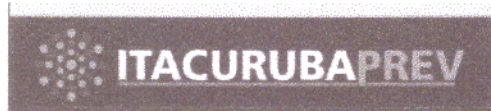
PARAGRAFO TERCEIRO - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUCESSÃO

O presente instrumento obriga as partes contratantes e os seus sucessores, que, na falta delas, assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente instrumento contratual será publicado no Diário Oficial na forma de extrato,



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

054

como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, as partes elegem o foro da Cidade de Itacuruba/PE, Estado de Pernambuco, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato;

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Itacuruba/PE, _____ de janeiro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba, através de sua Diretora Presidente, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, após instrumentalização do processo de DISPENSA e parecer da Assessoria Jurídica, resolve:

RATIFICAR, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e com fundamento no Art. 24, inciso II do mesmo diploma legal, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV**, na pessoa jurídica de **EMANOEL RAINEY CURVELO MANDO – ENCODEY SYSTEMS**, CNPJ: 47.739.095/0001-23, no valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

Itacuruba - PE, 09 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba, torna público que tendo em vista a fundamentação disposta no inciso II do Art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais peças que acompanham o PROCESSO Nº 004/2023, resolve **ADJUDICAR** o objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023** à empresa **EMANOEL RAINEY CURVELO MANDO – ENCODEY SYSTEMS**, CNPJ: 47.739.095/0001-23, no valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**.

Itacuruba - PE, 09 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli**Diretora Presidente**

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, baseada nas peças que acompanham o PROCESSO Nº 004/2023, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023**, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de locação e cessão de uso de software para a administração de pessoal, dotado de todos os relatórios e programas exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado, visando atender à gestão do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba – ITACURUBA PREV**, na pessoa jurídica de **EMANOEL RAINEY CURVELO MANDO – ENCODEY SYSTEMS**, CNPJ: 47.739.095/0001-23, no valor global de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)**, nos termos do Art. 24, II da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itacuruba - PE, 09 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV
Portaria 022 / 2021

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins legais, que a **Ratificação e Homologação do Processo Licitatório nº 004/2023 – Dispensa nº 004/2023**, datada de 09 de janeiro de 2023, foi regularmente publicada no ITACURUBA PREV na mesma data, atendendo fielmente ao Princípio Constitucional da Publicidade.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Itacuruba-PE, 09 de janeiro de 2023.

Andréza Ferreira Borba Cantarelli

Diretora Presidente

Andréza F. Borba Cantarelli
Diretora Presidente
ITACURUBA PREV



ITACURUBAPREV

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITACURUBA
CNPJ: 12.127.391/0001-99

059

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

EXERCÍCIO 2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (09/01/2023), depois de justificado e ratificado o Processo Licitatório acima especificado, esta Comissão Permanente de Licitação dá por encerrado, como encerrado está, o referido processo administrativo.

Itacuruba - PE, 09 de janeiro de 2023.

Welden Pereira Neri

Presidente da CPL

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Itacuruba

060

Usuário: Dinayara Francisca

Chave de Autenticação Digital
1757-6692-030Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 11/2023
Emissão: 10/01/2023

Especificação

Espécie: Global
Categoria: Comum
Compra Direta:

Processo Licitatório

Modalidade:
Número:
Pré-empenho:

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão Orçam.: 6000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORE

Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ITACURUBAPR

Un. Orçam.: 6001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORE

Despesa: 68 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Ju

Função: 4 - Administração

Elemento: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Detalhamento: 99 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Programa: 1014 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FUN

Fonte recurso: 800 - MSC - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fun

Saldos da Despesa

Saldo Anterior: R\$ 155.000,00

Saldo Atual: R\$ 136.400,00

Valor deste empenho: R\$ 18.600,00

Importa este empenho o valor de: dezoito mil e seiscentos reais

Favorecido

Credor: 2133 - 47.739.095 EMANOEL RAINEY CURVELO MANCO

Endereço: R FRANCISCO OLAVO DE ANDRADA, 377 - NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

Cidade: Serra Talhada - PE

Fone: (87) 9169-8833

CNPJ: 47.739.095/0001-23

CEP: 56.912-130

Banco:

Agência:

C/C:

Objeto Resumido

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO USO MENSAL DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO INCLUINDO O PROCESSAMENTO E EMISSÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, ENVIO DO SAGRES, ESOCIAL E TODAS AS OBRIGAÇÕES FISCAIS VINCULADAS A FOLHA.

Itens do empenho

Item	Qtde.	Unid. Med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
					Total dos Itens:	R\$ 0,00
					Desconto:	R\$ 0,00
					Valor deste empenho:	R\$ 18.600,00
					Total de retenções indicadas a efetuar:	R\$ 0,00
					VALOR LÍQUIDO:	R\$ 18.600,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Liquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/____

Assinatura Autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/____

Recebedor: _____

CPF: _____

Tesouraria

Pagamento Efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta Corrente: _____

Banco: _____

Tesoureiro

Poliana Carvalho de Sá Leonardo
Diretora Administrativa
e Financeira
Itacuruba PREV
Port. 011/2017